

## LEI 231/05

### **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Macuco, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Macuco, nos termos do Art. 26 § 2º da Lei Complementar nº. 101/2000, autorizado a conceder subvenção à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Macuco, inscrita no CGC nº 03.386.628/0001-65, no montante de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), objetivando a realização de curso de capacitação que, por via de consequência, contribuirá para o aumento do faturamento das empresas beneficiadas, de emprego e renda no Município de Macuco.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada ficará obrigada, em atendimento ao disposto no Artigo 70 da Constituição Federal e demais normas aplicadas à espécie, a prestar contas dos recursos recebidos, sujeitando-se à fiscalização dos controles externo e interno do Município, de acordo com o parágrafo único do citado dispositivo legal.

**Art. 3º** - A beneficiária da subvenção estará obrigada a cumprir as exigências que lhe forem impostas pelo Executivo Municipal, no sentido de atender as demais disposições legais pertinentes aos procedimentos de concessão e prestação de contas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2005

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito